

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 056/2022

ANO

2022



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

007/2022

EMENTA

ALTERA DISPOSITIVOS E ATUALIZA OS ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº82, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

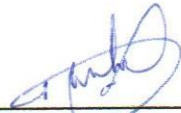
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 21 / 03 / 22



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 12 / 04 / 22 APROVADO 12 / 04 / 22

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: 26 / 04 / 22 APROVADO 26 / 04 / 22

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: / /

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 62 / 2022

Data: 27 / 04 / 22

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 062/2022
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2022

“Altera dispositivos e atualiza os anexos da Lei Complementar nº 82, de 17 de Dezembro de 2002, e dá outras providências correlatas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Artigo 1º - O Anexo 2: Cargos públicos de provimento em comissão, mencionados pelos Artigos 4º e 7º da Lei Complementar nº 82, de 17 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as alterações realizadas em conformidade com o Anexo “A” da presente lei.

Parágrafo Único - Os cargos públicos de provimento em comissão, constantes do Anexo 2 da Lei Complementar nº 82, de 17 de Dezembro de 2002, que não constarem do Anexo “A” da presente lei, estão extintos.


Artigo 2º - O Grupo Ocupacional: Direção, Chefia e Assessoramento do Anexo 6: descrição de cargos, de que trata o Parágrafo único, do Artigo 7º da Lei Complementar nº 82, de 17 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as atualizações realizadas em conformidade com o Anexo “B” da presente lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Municipal, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
27 de abril de 2022


RONALDO LIMA
PRESIDENTE


WAGNER A. PEREIRA LOPES
VICE-PRESIDENTE


RENATO FERRAZ
1º SECRETÁRIO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO A

ANEXO 2: CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quantidade	Denominação	Referência
1	Assessor Executivo	VI
4	Assessor do Gabinete da Superintendência	IV
1	Diretor do Departamento Administrativo Geral	V
1	Diretor do Departamento de Gestão e Projetos Ambientais	V
1	Diretor do Departamento de Tratamento de Água	V
1	Procurador Chefe	VI
1	Superintendente	VI



www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO B

ANEXO 6: DESCRIÇÃO DE CARGOS

1 GRUPO OCUPACIONAL: DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO

DENOMINAÇÃO: Assessor Executivo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assessora e assiste diretamente o Superintendente; Assessora o Superintendente na promoção da direção superior da Administração e a busca da concretização do Plano de Governo registrado na Justiça Eleitoral; Assessora o Superintendente nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão, pertinentes com o projeto de governo; Assessora o Superintendente em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; Assessora o Superintendente analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão do mesmo; Assessora o Superintendente, na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de agentes e/ou órgãos vinculados, que exijam discricão e confiabilidade; Assessora o Superintendente, no trabalho de controle do cumprimento das ordens dele emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação do respectivo órgão; Presta assessoramento ao Superintendente, encaminhando-lhe, para pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas; Assessora o Superintendente no acompanhamento e supervisão das ações dos setores em sincronia com o plano de governo municipal; estuda processos e assuntos que lhe sejam submetidos, elaborando pareceres e análises políticas, se necessário; Exerce outras atribuições correlatas determinadas pelo Superintendente.
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Obrigatoriamente curso superior completo em Administração ou Direito.
FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Superintendente do SAAE.

DENOMINAÇÃO: Assessor de Gabinete da Superintendência
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assiste e assessora direta e indiretamente o Superintendente; Assiste e assessora o Superintendente, em suas relações com autoridades, as secretarias municipais e o público em geral; Assiste e assessora na tramitação de projetos, processos e outros documentos para apreciação do Superintendente; Assessora na lavratura de atas e preparo de agendas, elaboração de ofícios, súmulas e correspondências, avaliando o conteúdo da redação e o preparo de correspondência privativa do Superintendente; Assessora na recepção, triagem e encaminhamento de pessoas; Assessora e orienta no estabelecimento de canais de comunicação aproximada com os contribuintes e suas representações a fim de viabilizar a identificação das demandas a direcionar a implantação das ações; Presta esclarecimentos aos consumidores, sobre problemas relacionados ao tratamento, abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto; Presta de informações sobre programas e realizações da autarquia; Promove a divulgação aos departamentos e Seções, das decisões e providências determinadas pelo Superintendente; Exerce outras atribuições correlatas determinadas pelo Superintendente, dentro de sua área de atuação.
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Preferencialmente curso superior completo.
FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Superintendente do SAAE.

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

DENOMINAÇÃO: Diretor do Departamento Administrativo Geral

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxilia direta e indiretamente o superintendente na tomada de decisões, orientando, acompanhando quando for o caso, de forma administrativa e política para que ocorra o bom funcionamento da autarquia; Supervisiona, coordena e instrui as atividades relacionadas a: Compras, Licitações, Almoxarifado, Patrimônio e demais setores relacionados ao departamento; Dirige, planeja, organiza e controla as atividades, planos e programas que envolvam o SAAE Ambiental, de forma administrativa tanto internamente quanto externamente; Desempenha outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas, dentro de sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Obrigatoriamente curso superior completo em Administração ou Direito.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Superintendente do SAAE.

DENOMINAÇÃO: Diretor do Departamento de Gestão e Projetos Ambientais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assiste e assessora diretamente o Superintendente da SAAE na busca da concretização de políticas públicas ambientais, no planejamento estratégico e na avaliação da viabilidade dos projetos ambientais do Município; Responsável por propor, planejar e coordenar projetos e ações para aprimoramento do meio ambiente no município; Pesquisar outras iniciativas implantadas na área de meio ambiente para possível desenvolvimento e implantação no município; Determinar a divulgação dos programas, projetos e ações relacionadas ao Meio Ambiente; Propor e coordenar as ações junto a população visando conscientizar e disseminar ações para melhoria do meio ambiente; Representar a Administração no CBH-SJD (Comitê de Bacias Hidrográficas - Bacia São José dos Dourados); Representar o SAAE Ambiental no CONDEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente); Desenvolver e coordenar as estratégias de sensibilização dos munícipes quanto a preservação de nascentes e corpos d'água, bem como, quanto ao uso consciente da água; Coordenar o cumprimento das ações diretivas do Programa Município Verde Azul; Gerir e Fiscalizar contratos da Área Ambiental; Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas, dentro de sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Obrigatoriamente curso superior completo em Biologia ou Gestão Ambiental ou Engenharia Ambiental

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Superintendente do SAAE.

DENOMINAÇÃO: Diretor do Departamento de Tratamento de Água

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Responsável pela organização da ETA e funcionamento do processo de tratamento convencional da água de superfícies e poços artesiano, com responsabilidade técnica certificada pelo Conselho regional de Química; Organização da equipe de colaboradores no processo de funcionamento da ETA, definindo suas tarefas e atribuições. Supervisionar e coordenar a equipe na realização periódica das aferições de aparelhos do laboratório e controle de dosagem de produtos químicos utilizados. Assessora, supervisiona e coordena a equipe do SAAE responsável pela realização dos ensaios laboratoriais para definições de quantidade de cada produto químico utilizado no tratamento da água, nas coletas de amostra de água dos poços artesiano todos os dias para realizações de análises físico químicas e bacteriológicas e aferições de bombas dosadoras de produtos químicos dos mesmos, da coleta de amostras de água semanal na saída do tratamento para análises físico químicas e bacteriológicas para controle de potabilidade do produto final, da coleta de amostras de água semanal nas redes de distribuições para análises físico químicas e bacteriológicas, pontos estratégicos para controle em locais de consumo, no preenchimento dos laudos de responsabilidade técnica dos resultados dos parâmetros analisados das amostras coletadas, e enviados mensalmente para o ministério da saúde, das coletas

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

mensal e semestrais realizadas por empresas terceirizadas para análises de parâmetros exigido pelo ministério da saúde; das coletas de água requerida pelo contribuinte através de ordem de serviços para realizações de análises para emitir laudo referente aos parâmetros analisados se encontram de acordo com a legislação exigida pelo ministério da saúde, no controle de produtos químicos adquirido através de licitações pela autarquia, realizando análises laboratoriais atestando a qualidade de cada produto, no acompanhamento das atividades relacionadas ao bombeamento de água da represa de captação, bem como bombeamento do poço artesiano profundo; Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas, dentro de sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Obrigatoriamente curso técnico em química ou curso superior em Química ou Engenharia Química ou Bioquímica e registro no CRQ – Conselho Regional de Química;

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Superintendente do SAAE.

DENOMINAÇÃO: Procurador Chefe

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena, promove a execução de todas as atividades da unidade, orientando, controlando e avaliando os resultados, da área jurídica, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades e a execução, além de representar ou fazer representar o SAAE e o Superintendente juridicamente no município ou fora dele.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Curso superior completo de Direito, ser detentor de cargo efetivo de Procurador Jurídico, e possuir registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Superintendente do SAAE, dentre os Procuradores Jurídicos efetivos.

DENOMINAÇÃO: Superintende do SAAE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promove a execução das propostas políticas e administrativas do plano de ação do SAAE, em consonância com a política de governo municipal, que visem ao atendimento das necessidades do município nas questões relativas ao abastecimento de água e tratamento de esgoto.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Obrigatoriamente curso superior completo em engenharia sanitária, química ou civil ou arquitetura ou administração de empresas.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Mensagem nº 48/2022

Santa Fé do Sul, 21 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Como é do conhecimento de todos, um dos compromissos assumidos no Plano de Governo da presente administração, foi a realização de uma reestruturação administrativa, com o enxugamento da máquina pública e consequente diminuição do número de cargos comissionados, visando a valorização do servidor público efetivo.

Visando cumprimento a este compromisso assumido, estamos encaminhando o presente projeto, que trata da etapa de definição dos cargos comissionados que a Administração entende imprescindíveis ao bom funcionamento do SAAE para a prestação dos serviços à população santafessulense.

Com o presente projeto estaremos diminuindo o número de total de cargos comissionados de disponíveis de livre nomeação e exoneração de integrantes fora dos quadros de servidor público efetivo, atendendo assim um anseio da população.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que justificam a proposta de projeto de lei que ora submeto à deliberação deste Colegiado.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, e seus nobres pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ronaldo Eugênio de Lima
Presidente à Câmara Municipal de
Santa Fé do Sul-SP.



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2022

Altera dispositivos e atualiza os anexos da Lei Complementar nº 82, de 17 de Dezembro de 2002, e dá outras providências correlatas.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Anexo 2: Cargos públicos de provimento em comissão, mencionados pelos Artigos 4º e 7º da Lei Complementar nº 82, de 17 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as alterações realizadas em conformidade com o Anexo "A" da presente lei.

Parágrafo Único - Os cargos públicos de provimento em comissão, constantes do Anexo 2 da Lei Complementar nº 82, de 17 de Dezembro de 2002, que não constarem do Anexo "A" da presente lei, estão extintos.

Artigo 2º - O Grupo Ocupacional: Direção, Chefia e Assessoramento do Anexo 6: descrição de cargos, de que trata o Parágrafo único, do Artigo 7º da Lei Complementar nº 82, de 17 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as atualizações realizadas em conformidade com o Anexo "B" da presente lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Municipal, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 21 de Março de 2022.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
26/04/22.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
21 MAR. 2022
PROT. Nº195

PROTOCOLO



ANEXO A

ANEXO 2: CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quantidade	Denominação	Referência
1	Assessor Executivo	VI
4	Assessor do Gabinete da Superintendência	IV
1	Diretor do Departamento Administrativo Geral	V
1	Diretor do Departamento de Gestão e Projetos Ambientais	V
1	Diretor do Departamento de Tratamento de Água	V
1	Procurador Chefe	VI
1	Superintendente	VI

40



ANEXO B

ANEXO 6: DESCRIÇÃO DE CARGOS

1 GRUPO OCUPACIONAL: DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

DENOMINAÇÃO: Assessor Executivo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assessora e assiste diretamente o Superintendente; Assessora o Superintendente na promoção da direção superior da Administração e a busca da concretização do Plano de Governo registrado na Justiça Eleitoral; Assessora o Superintendente nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão, pertinentes com o projeto de governo; Assessora o Superintendente em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; Assessora o Superintendente analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão do mesmo; Assessora o Superintendente, na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de agentes e/ou órgãos vinculados, que exijam discríção e confiabilidade; Assessora o Superintendente, no trabalho de controle do cumprimento das ordens dele emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação do respectivo órgão; Presta assessoramento ao Superintendente, encaminhando-lhe, para pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas; Assessora o Superintendente no acompanhamento e supervisão das ações dos setores em sincronia com o plano de governo municipal; estuda processos e assuntos que lhe sejam submetidos, elaborando pareceres e análises políticas, se necessário; Exerce outras atribuições correlatas determinadas pelo Superintendente.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Obrigatoriamente curso superior completo em Administração ou Direito.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Superintendente do SAAE.

DENOMINAÇÃO: Assessor de Gabinete da Superintendência

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assiste e assessora direta e indiretamente o Superintendente; Assiste e assessora o Superintendente, em suas relações com autoridades, as secretarias municipais e o público em geral; Assiste e assessora na tramitação de projetos, processos e outros documentos para apreciação do Superintendente; Assessora na lavratura de atas e preparo de agendas, elaboração de ofícios, súmulas e correspondências, avaliando o conteúdo da redação e o preparo de correspondência privativa do Superintendente; Assessora na recepção, triagem e encaminhamento de pessoas; Assessora e orienta no estabelecimento de canais de comunicação aproximada com os contribuintes e suas representações a fim de viabilizar a identificação das demandas a direcionar a implantação das ações; Presta esclarecimentos aos consumidores, sobre problemas relacionados ao tratamento, abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto; Presta de informações sobre programas e realizações da autarquia; Promove a divulgação aos departamentos e Seções, das decisões e providências determinadas pelo Superintendente; Exerce outras atribuições correlatas determinadas pelo Superintendente, dentro de sua área de atuação.



REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Preferencialmente curso superior completo.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Superintendente do SAAE.

DENOMINAÇÃO: Diretor do Departamento Administrativo Geral

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxilia direta e indiretamente o superintendente na tomada de decisões, orientando, acompanhando quando for o caso, de forma administrativa e política para que ocorra o bom funcionamento da autarquia; Supervisiona, coordena e instrui as atividades relacionadas a: Compras, Licitações, Almoxarifado, Patrimônio e demais setores relacionados ao departamento; Dirige, planeja, organiza e controla as atividades, planos e programas que envolvam o SAAE Ambiental, de forma administrativa tanto internamente quanto externamente; Desempenha outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas, dentro de sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Obrigatoriamente curso superior completo em Administração ou Direito.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Superintendente do SAAE.

DENOMINAÇÃO: Diretor do Departamento de Gestão e Projetos Ambientais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assiste e assessora diretamente o Superintendente da SAAE na busca da concretização de políticas públicas ambientais, no planejamento estratégico e na avaliação da viabilidade dos projetos ambientais do Município; Responsável por propor, planejar e coordenar projetos e ações para aprimoramento do meio ambiente no município; Pesquisar outras iniciativas implantadas na área de meio ambiente para possível desenvolvimento e implantação no município; Determinar a divulgação dos programas, projetos e ações relacionadas ao Meio Ambiente; Propor e coordenar as ações junto a população visando conscientizar e disseminar ações para melhoria do meio ambiente; Representar a Administração no CBH-SJD (Comitê de Bacias Hidrográficas - Bacia São José dos Dourados); Representar o SAAE Ambiental no CONDEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente); Desenvolver e coordenar as estratégias de sensibilização dos munícipes quanto a preservação de nascentes e corpos d'água, bem como, quanto ao uso consciente da água; Coordenar o cumprimento das ações diretas do Programa Município Verde Azul; Gerir e Fiscalizar contratos da Área Ambiental; Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas, dentro de sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Obrigatoriamente curso superior completo em Biologia ou Gestão Ambiental ou Engenharia Ambiental

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Superintendente do SAAE.



DENOMINAÇÃO: Diretor do Departamento de Tratamento de Água

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Responsável pela organização da ETA e funcionamento do processo de tratamento convencional da água de superfícies e poços artesianos, com responsabilidade técnica certificada pelo Conselho regional de Química; Organização da equipe de colaboradores no processo de funcionamento da ETA, definindo suas tarefas e atribuições. Supervisionar e coordenar a equipe na realização periódica das aferições de aparelhos do laboratório e controle de dosagem de produtos químicos utilizados. Assessorar, supervisionar e coordenar a equipe do SAAE responsável pela realização dos ensaios laboratoriais para definições de quantidade de cada produto químico utilizado no tratamento da água, nas coletas de amostra de água dos poços artesianos todos os dias para realizações de análises físico químicas e bacteriológicas e aferições de bombas dosadoras de produtos químicos dos mesmos, da coleta de amostras de água semanal na saída do tratamento para análises físico químicas e bacteriológicas para controle de potabilidade do produto final, da coleta de amostras de água semanal nas redes de distribuições para análises físico químicas e bacteriológicas, pontos estratégicos para controle em locais de consumo, no preenchimento dos laudos de responsabilidade técnica dos resultados dos parâmetros analisados das amostras coletadas, e enviados mensalmente para o ministério da saúde, das coletas mensais e semestrais realizadas por empresas terceirizadas para análises de parâmetros exigido pelo ministério da saúde; das coletas de água requerida pelo contribuinte através de ordem de serviços para realizações de análises para emitir laudo referente aos parâmetros analisados se encontram de acordo com a legislação exigida pelo ministério da saúde, no controle de produtos químicos adquiridos através de licitações pela autarquia, realizando análises laboratoriais atestando a qualidade de cada produto, no acompanhamento das atividades relacionadas ao bombeamento de água da represa de captação, bem como bombeamento do poço artesiano profundo; Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas, dentro de sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Obrigatoriamente curso técnico em química ou curso superior em Química ou Engenharia Química ou Bioquímica e registro no CRQ – Conselho Regional de Química;

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Superintendente do SAAE.

DENOMINAÇÃO: Procurador Chefe

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena, promove a execução de todas as atividades da unidade, orientando, controlando e avaliando os resultados, da área jurídica, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades e a execução, além de representar ou fazer representar o SAAE e o Superintendente juridicamente no município ou fora dele.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Curso superior completo de Direito, ser detentor de cargo efetivo de Procurador Jurídico, e possuir registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Superintendente do SAAE, dentre os Procuradores Jurídicos efetivos.



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

DENOMINAÇÃO: Superintende do SAAE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promove a execução das propostas políticas e administrativas do plano de ação do SAAE, em consonância com a política de governo municipal, que visem ao atendimento das necessidades do município nas questões relativas ao abastecimento de água e tratamento de esgoto.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Obrigatoriamente curso superior completo em engenharia sanitária, química ou civil ou arquitetura ou administração de empresas.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

10

Processo nº. 56/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2022.

Ementa: "Altera dispositivos e atualiza os anexos da Lei Complementar nº82, de 17 de Dezembro de 2002, e dá outras providências correlatas."


Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 11 de abril de 2022.


a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Presidente da Comissão


a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator


a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**
Membro

a: justiça

Processo nº. 56/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2022.

Ementa: "Altera dispositivos e atualiza os anexos da Lei Complementar nº82, de 17 de Dezembro de 2002, e dá outras providências correlatas."

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2022.

a) vereador JOAO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão

a) vereador WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES
Relator

a) vereador LEANDRO MESQUITA MAGOGA
Membro

a: finanças